



**Decreto nº 5931/2021**  
De 09 de Setembro de 2021

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº193/2021 - Data: de 09  
de setembro de 2021.**

Súmula: Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 590.734,18** (quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

### DECRETA

**Art. 1º** – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 590.734,18** (quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 04.01 - SM de Educação

##### 2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação

04.01.12.361.0004.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 195.000,00  
04.01.12.361.0004.2.014-3.3.90.40.00.00.00.00.1104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 265.000,00

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 06.01 - SM de Governo

##### 2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo

06.01.04.122.0002.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 9.800,00

#### 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

##### 2083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos

17.02.08.242.0011.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.600,00

##### 17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

##### 2085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua

17.03.08.244.0011.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.000,00

##### 6005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente

17.03.08.243.0011.6.005-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.400,00

##### 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

##### 2088 - Manutenção das Atividades da Gestão

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00

#### 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

##### 21.01 - SM de Defesa Social

##### 2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7.400,00

#### 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.01 - SM do Trabalho

##### 2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho

23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 8.534,18



**Art. 2º** Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R\$ 590.734,18** (quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.01 - SM de Educação**

**2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação**

04.01.12.361.0004.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 460.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**06.01 - SM de Governo**

**2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo**

06.01.04.122.0002.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.800,00

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão**

**2092 - Manutenção do Armazém da Família**

17.04.08.244.0011.2.092-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

**2089 - IGD PBF**

17.04.08.244.0011.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

**2092 - Manutenção do Armazém da Família**

17.04.08.244.0011.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

**2088 - Manutenção das Atividades da Gestão**

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00

**2092 - Manutenção do Armazém da Família**

17.04.08.244.0011.2.092-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**21.01 - SM de Defesa Social**

**2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social**

21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.400,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**

**23.01 - SM do Trabalho**

**2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho**

23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.534,18

**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Setembro de 2021.

**NASSIB KASSEM HAMDAD**  
Prefeito Municipal